



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

TERMO ADITIVO Nº.001/2026 - AO CONTRATO Nº. 126/2026

TERMO ADITIVO AO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AREIA BRANCA E A SRA. SARA CAROLINA SANTOS SARAIVA.

Pelo presente instrumento de contrato, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 11.402.091/0001-08, localizado a Rua Heráclito Diniz nº 90 - Centro, neste ato representado pelo **Secretária Municipal de Saúde, ANA LIDIA NASCIMENTO DE BARROS** doravante denominada **CONTRATANTE** e a Sra. **SARA CAROLINA SANTOS SARAIVA**, brasileiro (a), portador (a) da cédula de nº. 95XXX4 SESDEC/RO, inscrito no CPF/MF sob o nº. 936.XXX.X82-20, domiciliado (a) na Avenida Adélia Franco, 2288, Bairro Luzia, Aracaju/SE, denominada de **CONTRATADO**, entre si firmam o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar as Cláusula Segunda, do Contrato original, a fim de alterar linha temporal do mesmo.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Aditivo tem vigência de 30/01/2026 a 31/12/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO

A partir da assinatura do presente termo aditivo, altera-se a cláusula terceira do contrato (DA REMUNERAÇÃO), o contratante em contraprestação pelos serviços ora contratados pagará o valor com valor total estimado em aproximadamente **R\$ 139.425,00** (cento e trinta e nove mil, quatrocentos e vinte e cinco reais) sendo o pagamento efetuado de forma mensal na importância de **R\$ 9.000,00** (nove mil reais) e 30% de adicional de periculosidade, pelos serviços discriminados na Cláusula Primeira deste contrato.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

CLÁUSULA QUARTA – DA JORNADA DE TRABALHO

O Contratado cumprirá jornada de **30 horas semanais**.

Ao Contratante é facultado, nos termos legais e sempre que se fizer necessário, convocar o Contratado para executar serviços em turno contrário a escala por necessidade da instituição para organização da rede em consonância com as partes.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 126/2026, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem justos, acordados e contratados, firmam o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Areia Branca /SE, 30 de janeiro de 2026.

Ana Lúcia Nascimento de Barros
ANA LÍDIA NASCIMENTO DE BARROS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

Sara Carolina S. Saraiva
SARA CAROLINA SANTOS SARAIVA
C.P.F: 936.XXX.X82-20
CONTRATADA

TESTEMUNHA 1: *Luana da S. Talente* CPF *019. XXX. XX3-18*

TESTEMUNHA 2: *Lis Oliveira Sales* CPF *102. 332. xx5-50*